

FAEPU – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS

Rua Major Gote, nº 1231 – Bairro: Centro / Patos de Minas - MG – CEP 38700-001

CNPJ: 25.763.673/0007-10 – Inscrição Estadual: Isenta

Setor de Compras, Logística e Finanças/HRAD/FAEPU

Tel. (34) 3818-6006

e-mail: hrad.compraslogistica@faepu.org.br

Patos de Minas, 19 de dezembro de 2025.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4370/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENIZAÇÃO)
PARA O HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, ENTREGA INTEGRAL.**

1. **PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Solicitamos a gentileza de inserir proposta dos materiais de laboratório relacionados no pedido da plataforma Smart Compras #149 até no máximo dia 30/12/2025 às 9:00 horas, não sendo aceita proposta enviada posterior a esta data.
2. **MEIO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** A proposta deverá ser enviada por meio da plataforma Smart Compras, através do link: <https://sistemasmartcompras.com.br/>.
3. **INFORMAÇÕES SOLICITADAS NA PROPOSTA:** Na etapa de avaliação das cotações apresentadas, serão solicitadas ao fornecedor as seguintes informações:
 - a) Dados Bancários, de preferência Banco do Brasil (Nome do Banco, Agência, Conta Corrente);
 - b) Condições de pagamento: 30 DIAS após o recebimento dos produtos;
 - c) Marca e modelo dos produtos;
 - d) Folder ou prospecto do material para melhor avaliação da compatibilidade do produto ofertado e do objeto da compra, se necessário;
 - e) Documentação informada no item 11.1.
 - f) **Fretes e demais impostos, deverão estar incluídos no preço da mercadoria (NÃO COTAR FRETE FOB).**
 - g) Informar o valor de faturamento mínimo;
 - h) Validade da proposta mínima 30 dias;
 - i) Propostas que não atendam integralmente aos requisitos especificados serão automaticamente desclassificadas
 - j) Prazo de entrega: **IMEDIATO**
4. **REQUISITOS DOS PRODUTOS:**
 - 4.1. **Qualidade e Procedimentos:**
 - 4.1.1. Durante o julgamento, as marcas em que há registro de queixa técnica no Hospital Regional Antônio Dias, serão passíveis de desclassificação;
 - 4.1.2. Caso sejam ofertadas marcas desconhecidas ou despadronizadas, poderá ser solicitada AMOSTRA para teste, sendo passível de desclassificação em caso de reprovação.

5. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA (AD):

5.1. As AD's com os itens vencedores serão emitidas ao término do processo e enviadas por e-mail. Após a emissão, marcas e preços não poderão ser alterados, salvo em caso de força maior devidamente comprovada.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Major Gote, nº 1231 – Bairro Centro / Patos de Minas – MG – CEP 38.700-001

(Entrada pela portaria da Rua Cônego Getúlio).

Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Telefone: (34) 3818-6085 **(Setor de Almoxarifado)**

Entrega mediante agendamento prévio.

- 6.1. **O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.**
- 6.2. Será realizada a verificação da documentação/acompanhamento da entrega dos itens pelo setor de Almoxarifado/Hotelaria do HRAD.

PREÇOS FIXOS: Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis até a liquidação das AD's.

7. Esta compra será para **um período estimado de 3 (três) meses, com entrega integral e imediata**, de acordo com a necessidade do HRAD/FAEPU.
8. As quantidades apresentadas na presente lista poderão ser complementadas. Por outro lado, a FAEPU poderá cancelar parcialmente ou integralmente cada item da presente lista.
9. **RECURSOS E PENALIDADES:** Sem prejuízo da rescisão unilateral, a inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar o contratado às seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:

I – Advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a FAEPU, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com a Fundação;

c) O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente da FAEPU;

d) Os percentuais de multa poderão ser revistos, caso haja impacto no planejamento das demandas da instituição, devendo ser analisada a necessidade de se firmar novas compras e/ou contratações, bem como a diferença de preços havida entre o valor contratado e a nova contratação.

III – Suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços da FAEPU ou de contratar com este pelo prazo de até 02 anos.

1º Sem prejuízo da sua classificação/inabilitação, incorrerá nas mesmas penas especificadas no inciso II do caput do presente artigo o interessado que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé no curso de qualquer procedimento de aquisição de bens e serviços.

2º As multas poderão ser descontadas ex officio de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.

3º As sanções previstas no caput poderão ter efeito cumulativo.

Caberá recurso em até (3) três dias consecutivos, a contar da data da decisão:

I – quanto à aplicação de sanções.

1º O Recurso será dirigido ao setor competente (que vai depender do assunto impugnado) da FAEPU, caso não reconsidere a decisão recorrida, remeterá as razões de forma fundamentada para a homologação do Diretor Geral da FAEPU.

10. ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

10.1. O fornecedor deverá manter a documentação atualizada, durante a validade da proposta, conforme exigência do item 11.1, abaixo, na plataforma Smart Compras e se necessário, será solicitado pelo setor de compras o envio por e-mail.

11. FORNECEDORES/DISTRIBUIDORES:

11.1. Cartão CNPJ.

Atenciosamente,

Leidileia Moraes da Silva
Setor de Compras, Logística e Finanças
Hospital Regional Antônio Dias – HRAD / FAEPU

COTAÇÃO DE PREÇOS 4370/2025 – FAEPU**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENIZAÇÃO) PARA O HOSPITAL REGIONAL
ANTÔNIO DIAS, ENTREGA INTEGRAL.**

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
DIVULGAÇÃO DA COTAÇÃO NO SITE: http://www.faepu.org.br/pagina/cotacao-precos	19/12/2025
ENTREGA DAS PROPOSTAS DA COTAÇÃO	até 30/12/2025 às 09:00 horas
ANÁLISE DAS PROPOSTAS / COTAÇÕES	Até 09/01/2026
Divulgação do resultado http://www.faepu.org.br/pagina/cotacao-precos	Até 13/01/2026

Todas as informações sobre a **Cotação de preços 4370/2025** – estão divulgadas no site:
<http://www.faepu.org.br/pagina/cotacao-precos>

✓ [Email: hrad.compraslogistica@faepu.org.br](mailto:hrad.compraslogistica@faepu.org.br)